

15º CANTO PIÁ
De 30, 31 de outubro e 01 de novembro 2025 Santo Ângelo – Missões - RS

REGULAMENTO

CAPÍTULO I–OBJETIVOS:

1. Incentivar o jovem artista a participar dos eventos nativistas, permitindo a exteriorização pública, de suas potencialidades, em termos de arte musical nativa.
2. Buscar a preservação de nossos valores de origem, temas, ritmos, usos e costumes, manifestando-os no presente e projetando-os através dos tempos.
3. Propiciar a nova experiência e o intercâmbio artístico cultural entre os participantes, comprometida com sua época e com os valores que foram, são e hão de permanecer como característica que definem o Rio Grande do Sul e Região Missioneira.
4. Premiar os participantes que na INTERPRETAÇÃO de música nativa que melhor atendam aos propósitos do 15º Canto Piá Missioneiro.

CAPÍTULO II–INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

I – As inscrições para o 15º Canto Piá Missioneiro terão início em 12 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025, exclusivamente através dos links abaixo:

- Festival Canto Missioneiro - Categoria Piá Mirim
[LINK https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br/processo-digital/215](https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br/processo-digital/215)
- Festival Canto Missioneiro - Categoria Piá Juvenil
[LINK https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br/processo-digital/216](https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br/processo-digital/216)

II - Poderão participar do 15º Canto Piá Missioneiro, jovens com no máximo, 16 anos, 11 meses e 29 dias até o dia 01 de agosto de 2025.

III – O Concurso de INTERPRETAÇÃO acontecerá em duas faixas de idade ou categoria:

Juvenil-(nascidos entre 14 de novembro de 2009 e 2011 –de 14 a 16 anos).

Mirim - (nascidos a partir de 14 de novembro de 2011 em diante–13 anos ou menos).

IV – O fator determinante da participação do intérprete é, exclusivamente, a IDADE, independente do seu nível anterior de qualificação, desde que pré-selecionado para o evento.

V - Cada intérprete poderá inscrever-se com até 01(uma) interpretação.

VI – Só serão aceitas inscrições de intérpretes individuais, não sendo avaliadas as inscrições de duplas ou trios e outras composições que fujam da individualidade da interpretação.

VII - Só serão aceitas inscrições de composições identificadas com a música regional gaúcha **E QUE SEJAM EXCLUSIVAMENTE OBRAS MUSICAIS DAS EDIÇÕES ANTERIORES DO CANTO MISSIONEIRO.**

– Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio da plataforma eletrônica, do dia 12 de agosto de 2025 até o dia 12 de setembro de 2025.

VIII –Cada concorrente deverá enviar para triagem, via e-mail, três arquivos distintos: um arquivo de áudio em MP3, com a interpretação da composição inscrita; um arquivo Word, contendo a letra da música digitada em fonte Arial 14, obedecendo à fidelidade absoluta ao original, constando seus autores; um arquivo Word contendo a ficha de Inscrição devidamente preenchida.

Parágrafo Primeiro: Só serão validadas as inscrições que forem feitas através dos links das inscrições, disponibilizados no site da Secretaria de Cultura (<https://pmsantoangelocultura.abase.com.br/site/conteudos/6610-pinscricedilotildees-canto-missioneiro>) e, que estejam de acordo com esse regulamento e conforme os anexos no site.

Parágrafo Segundo: É obrigatório vir preenchido na Ficha de Inscrição o nome do Autor da Melodia com o número do CPF, bem como, o nome do Autor Letra com o número do CPF.

Parágrafo Terceiro: a ficha de inscrição, que está disponível no site da secretaria de cultura (<https://pmsantoangelocultura.abase.com.br/site/conteudos/6610-pinscricedilotildees-canto-missioneiro>) deve ser preenchida e anexada no momento da inscrição junto aos documentos e da música.

IX - A qualidade da gravação é sempre recomendável, pois é através dela que será feita a pré-seleção;

X – Somente poderá participar do 15º Canto Pia Missioneiro o(a) intérprete classificado (a) que, no dia da apresentação, apresente cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou carteira de identidade, bem como o original dos referidos documentos para comparação.

XI - A “Autorização para Gravação”, constante na Ficha de Inscrição, deverá ser entregue à Comissão Organizadora, assinada e registrada em cartório pelos autores da composição, no dia do evento, antes da apresentação do (a) concorrente no palco do festival. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do intérprete concorrente.

XII – As inscrições enviadas por qualquer outro meio ou para qualquer endereço eletrônico que não o disponibilizado neste regulamento serão automaticamente ignoradas.

CAPÍTULO III– SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO:

I - A Comissão Avaliadora, formada pelos mesmos integrantes da comissão avaliadora do 14º Canto Missioneiro, selecionará 5 (cinco) interpretações por categoria para concorrerem no dia 30 de outubro de 2025.

Jurados:

- 1** – Jaime Brum Carlos
- 2** – Fernando Graciola
- 3** – Lu Schiavo
- 4** – Aline Ribas
- 5** – Eduardo Maicá

II - A passagem de som será realizada no local do evento, na mesma data, a partir das 9 (nove) horas da manhã. O concorrente que não obedecer ao horário previamente determinado para equalização será desclassificado sumariamente.

III - O intérprete e os instrumentistas, obrigatoriamente, deverão apresentar-se trajando indumentária típica do Rio Grande do Sul, sendo proibidas as vestimentas e/ou adereços contendo caracteres publicitários e/ou de conotação política.

IV - Os instrumentistas que acompanharam o intérprete são de sua exclusiva escolha e responsabilidade, liberando-se o fator idade.

V - Independente do assessoramento instrumental e vocal que o concorrente possa ter em seu apoio, será avaliado EXCLUSIVAMENTE, os aspectos de INTERPRETAÇÃO VOCAL e FIDELIDADE à letra e à melodia da concorrente.

VI - O número total de componentes no palco não deverá ultrapassar 06 (seis) pessoas.

VII - Fica liberada a utilização de qualquer instrumento musical no acompanhamento, desde que não descaracterize o original em seus aspectos melódicos e poéticos.

CAPÍTULO IV– CACHÊ E PREMIAÇÃO:

I – Os dez artistas intérpretes classificados para concorrer no dia 01 de novembro de 2025, ao 15º Canto Piá Missioneiro, sozinho ou em parceria, receberão a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a título de cachê pela classificação. Somente o responsável constante na Ficha de Inscrição poderá retirar o valor correspondente ao cachê caso não possa comparecer, deverá enviar procuração devidamente registrada em cartório, em nome do novo responsável, sob pena do não recebimento da referida ajuda de custo.

Para o pagamento deverá ser emitida Nota Fiscal, cuja atividade econômica da empresa contemple o CNAE nº 9001-9/02 (Produção Musical, atividade de grupo musical, conjunto musical, banda musical e afins), CNAE nº 9231-2 (Atividade de músico, banda musical, conjunto musical afins), ou outro CNAE compatível com a atividade; ou Nota Fiscal de MEI, com CNAE conforme atividade econômica acima mencionada. O valor é bruto e haverá a retenção de 3% do ISS (Imposto Sobre Serviços).

II – O primeiro, lugar de cada categoria ganharão troféus e premiação de R\$ 700,00(setecentos reais);

III – O segundo lugar de cada categoria receberá troféus e premiação de R\$ 500,00(quinzentos reais);

IV - O terceiro, lugar de cada categoria ganharão troféus e premiação de R\$ 300,00(trezentos reais);

V – Para o pagamento deverá ser emitida Nota Fiscal, cuja atividade econômica da empresa contemple o CNAE nº 9001-9/02 (Produção Musical, atividade de grupo musical, conjunto musical, banda musical e afins), CNAE nº 9231-2 (Atividade de músico, banda musical, conjunto musical e afins), ou outro CNAE compatível com a atividade; ou Nota Fiscal de MEI, com CNAE conforme atividade econômica acima mencionada. O valor é bruto e haverá a retenção de 3% do ISS (Imposto Sobre Serviços).

CAPÍTULO V– DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Os concorrentes, por se tratarem de menores de idade, deverão estar acompanhados pelo pai, mãe ou responsável, eximindo-se os organizadores de quaisquer responsabilidades.

II - Quaisquer dúvidas ou omissões desse regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do 16º Canto Missioneiro da Música Nativa e 15º Canto Piá Missioneiro.

INFORMAÇÕES:

(55) 3312-0184

(55) 9 9703-1478

cantomissioneiro@gmail.com